



PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Nº 114/2020

**Aquisição de Materiais
escolares para atividades
desenvolvidas através de
aulas remotas**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	40/2020
Data:	14/07/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

QTD	Item
2.000	Bolinha que Cresce na Água (avulsa)
300	Canudinho Plástico Descartável (Pacote com 100 unds)
200	Algodão Bola Colorido (Pacote com 100 gramas)
200	Bolinha de Ping Pong

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Em razão do período de Covid-19, as atividades escolares estão sendo realizadas a distância e uma nova demanda foi aberta. Onde atividades estão sendo desenvolvidas através de aulas remotas, sendo necessário o uso de itens que não estavam programados e não foram licitados.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 2001 3390301400
08.001.12.361.0009.2017-3390301600
Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Secretaria M. de Educação Av. Brasil, 81 Centro - Piên - PR	8:00 às 12:00 13:00 às 17 horas	Imediato

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Eleandro Junior Taborda ou Heloneida Souza da Matta.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório:
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:



Morilda Grossl Sacht
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras

Assunto: **Re: Orçamento - Compra Direta**
De: Printsul Comércio Atacadista <printsulatacadista@gmail.com>
Para: Secretaria de Educação de Piên <educacao@pien.pr.gov.br>
Data: 14/07/2020 16:12



Boa Tarde,

Agradecemos seu contato mas não trabalhamos com estes itens!
Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Fabício Hackbarth
(47) 98853-7366

Printsul Comércio Atacadista Ltda
Rua João Francisco Lyra, 134 - Bairro Amizade
89270-000 Guaramirim - Santa Catarina
Fone: (47) 3373-0580
E-mail: printsulatacadista@gmail.com

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 14 de jul. de 2020 às 15:43, Secretaria de Educação de Piên <educacao@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Para fins de compra direta, solicito orçamento dos itens a seguir...

QTD	Item
2.000	Bolinha que Cresce na Água (avulsa)
300	Canudinho Plástico Descartável (Pacote com 100 unds)
200	Algodão Bola Colorido (Pacote com 100 gramas)
200	Bolinha de Ping Pong

Obs.: Prefeitura Municipal de Piên (76.002.666/0001-40)

Att.

Eleandro
Auxiliar Administrativo

--

Assunto: **orçamento**
De: Eliarte <pieneliarte@yahoo.com.br>
Para: <educacao@pien.pr.gov.br>
Data: 13/07/2020 13:03



Bom dia!!!

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento:

2000 bolinhas que cresce na água (avulsa) R\$ 0,05 = 100,00 + baste 21411

300 canudinho plástico descartável (pacote com 100 unid) R\$ 2,50 = 750,00

200 algodão bola colorida (pacote 100 gramas) R\$ 4,50 = 900,00 + baste 31412

200 bolinha de ping pong R\$ 1,50 cada = 300,00

Att. Eliane B Lessa
41 36321431

03.424.699/0001-05
Eliarte Papelaria e Presentes Ltda - ME
Fone: (41) 3632-1431
Rua Belo Horizonte, 326 - Centro
83860-000 - Piên - Paraná

Fwd: RES: Orçamento - Compra Direta

Secretaria de Educação de Piên

Para:

Hoje 10:23

Secretaria Municipal de Educação
Piên - PR
Fone: (41) 3632 2241

----- Mensagem original -----

Assunto:: RES: Orçamento - Compra Direta
Data: 20/07/2020 10:14
De: Papelaria São Bento <contato@papelariasobento.com.br>
Para:: 'Secretaria de Educação de Piên' <educacao@pien.pr.gov.br>

BOM DIA ELEANDRO

SEGUE ABAIXO O ORÇAMENTO SOLICITADO.

NO AGUARDO

ATENCIOSAMENTE

CHARLES

Papelaria
São Bento

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP
Rua Cruzeiro, 386 - Bairro Cruzeiro - 89286-370 - São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasobento.com.br
Fone: (47) 3635-2858 - Fax: (47) 3635-4869

De: Secretaria de Educação de Piên <educacao@pien.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 8 de julho de 2020 08:33
Para: undisclosed-recipients:
Assunto: Orçamento - Compra Direta

Bom dia,

Para fins de compra direta, solicito orçamento dos itens a seguir...

QTD	Item
2.000	Bolinha que Cresce na Água (avulsa) NÃO TEMOS
300	Canudinho Plástico Descartável (Pacote com 100 unds) 2,38 CADA ☺ <i>21/4/23</i> <i>bento</i>

PACOTE

- 200 Algodão Bola Colorido (Pacote com 100 gramas) 6,60 PACOTE COM 95
GRAMAS NA COR BRANCA
- 200 Bolinha de Ping Pong 1,00 CADA

Obs.: Prefeitura Municipal de Piên (76.002.666/0001-40)

Att.

Eleandro

Auxiliar Administrativo

--

Secretaria Municipal de Educação
Piên - PR
Fone: (41) 3632 2241

☎ 41 9 8778-6978 ☎ 41 3632-2131 📧 aquarelapaper@hotmail.com

✉ Av. Brasil, 150 | Sala 01 | CEP 83860-000 | Piên/Paraná



Secretaria de Educação

2.000un Bolinha que Cresce na água.....R\$ 17,00 R\$0,60 cada pct
3.000unCanudinhos Descartaveis.....R\$ 1.440,00 R\$4,80 cada pct
200 Algodão Bola Colorido.....R\$ 1.780,00 R\$8,90 cada
200un Bolinha de Ping Pong..... R\$ 118,50 ²¹⁴¹⁴ R\$0,59 cada
Lo Obrotis

Total: R\$3.355,50

Piên PR, 15/07/2020

(<https://www.americanas.com.br>)

tem tuudo, pode procurar :)

minha cesta



100 Bolinhas em Gel - Crescem na Água - Multicores
(<http://www.americanas.com.br/produto/43578440>)

cor : MULTICORES

vendido por **MANIA NACIONAL** e entregue por **americanas.com**
(<http://www.americanas.com.br/produto/43578440>)

recebido entre 28 de julho e 03 de agosto

R \$ 4,95

removedor

200 ▼

Calcular frete e prazo

83860-000

está bem

Recebido entre 28 de julho e 03 de agosto por R \$ 33,90

resumo do pedido

200 produtos

R \$ 990,00

frete

R \$ 33,90

total

R \$ 1.023,90

em até 12 x sem juros

continuar

possui cupom ou vale? você pode
usar a etapa de pagamento.

aproveite e leve também



Cozinha Infantil
Classic - Cotiplás

R\$ 125,90

incluir na cesta



Turma do Pocoyo
Miniaturas...

R\$ 26,90

incluir na cesta

continuar



Kit Filmes
Pay...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: Secretaria de Educação
2. Objeto: **Aquisição de Materiais escolares para atividades desenvolvidas através de aulas remotas.**
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 1.832,00 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-339030-1400	2001			

- Há Dotação Orçamentária (>) Há Saldo Orçamentário
 Não há Saldo Orçamentário

Não há Dotação Orçamentária

Obs:

20/07/2020

José Luiz de Barros

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
 Há recursos financeiros
 Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

20/07/2020

Marina R. P. Marinho
Marina Rosvita Pasierpski Marinho
Secretária de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

- Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta.
 Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

20/07/2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**

Assunto: **Possibilidade de realização de compras diretas pela Administração Municipal.**

Recebe esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, acerca possibilidade de realização de compras diretas pela Administração Municipal, dentro dos limites estipulados para as dispensas de licitação por valor.

1. DA LICITAÇÃO COMO REGRA GERAL

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Vejamos o teor do art. 37, inc. Xxi da Carta Magna:

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ressalta-se que a Administração Pública não pode comprar/contratar da mesma forma que fazem os particulares, visto que pela Lei está obrigada a licitar, a fim de que sejam respeitados princípios inerentes a essa compra/contratação e visando alcançar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Ao realizar uma compra/contratação o Município deve se pautar em princípios, como por exemplo, isonomia, impessoalidade, legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, entre outros.

Em consonância com a Constituição Federal a Lei nº 8.666/93, Lei Geral de Licitações, determina no art. 2º que as compras e contratações da Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório, vejamos o teor do dispositivo citado:

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O regulamento geral das licitações, a Lei n.º 8.666/93, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

2. DA POSSIBILIDADE DE EXCEÇÃO À REGRA LICITATÓRIA

Tecidas essas premissas quanto às regras elencadas na Lei de Licitações, passemos à análise efetiva da possibilidade de realização de compras diretas pela Administração Municipal, dentro dos limites estipulados para as dispensas de licitação por valor.

A própria Lei de Licitações elenca três hipóteses de contratação direta, são elas a Licitação Dispensada, a Licitação Dispensável e a Licitação Inexigível, as quais não se prenderá este parecer, visto seu objetivo ser especificamente as compras realizadas de modo direto sem a formalização normalmente utilizada nos processos licitatórios, ou mesmo nas dispensas e inexigibilidades.

Nem todas as compras e contratações realizadas pela Administração Pública representam valores expressivos, visto que existem pequenos itens ou pequenos serviços, que ainda que sejam de baixo valor, são indispensáveis à realização das atividades inerentes à Administração Pública e justamente para esses casos é que se justifica a não formalização completa dos processos de compras e/ou contratações.

Um dos mandamentos primordiais nas contratações públicas é a necessidade de planejamento nas compras e contratações, entretanto, não é possível abarcar todas as necessidades que possam vir a surgir na realização das atividades da gestão pública, uma vez que podem surgir eventualidades que terão de ser atendidas, de modo que, compras e contratações de pequeno vulto, podem se fazer indispensáveis para o bom andamento da máquina pública, sem que isso justifique a realização de um procedimento licitatório com todas as suas formalidades.

Entretanto, ressalta-se que, ainda que tais processos não sejam formalizados de modo completo, tal qual são os demais processos de licitação, há necessidade de que ainda assim sejam formalizados via processo físico onde devem ser tomados alguns cuidados importantes, quais sejam a juntada dos seguintes documentos:

- a) Requerimento da Secretaria ou Departamento solicitante;
- b) Pesquisa de preços, sendo anexados no mínimo 03 (três) orçamentos ou outra comprovação da compatibilidade dos valores em relação ao mercado;
- c) Despacho contendo a autorização do Departamento de Contabilidade (documento alusivo à disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa em conformidade com os arts. 14 da Lei nº 8.666/93, e 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal), da Secretaria de Administração e Finanças e também Prefeito (autoridade competente) contendo a autorização para a compra/contratação;



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

d) Verificação de regularidade do fornecedor quanto às Certidões (FGTS, CNDT, Receita Federal unificada com INSS);

e) Consulta aos cadastros de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública, realizadas junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e também ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); e

f) Cópia da Nota de Empenho.

Destarte se verifica que o Município demonstra preocupação em realizar compras/contratações, ainda que de modo direto em razão do baixo valor, dentro dos padrões mínimos estabelecidos para suas aquisições, sendo observados os princípios básicos inerentes as compras públicas, bem como zelando pela contratação mais vantajosa.

É sabido que a licitação é o meio correto para que sejam resguardadas a isonomia e impessoalidade nas compras e contratações públicas, porém é necessário avaliar que, os processos licitatórios possuem altos custos administrativos, bem como demandam certo tempo para serem finalizados, em razão das exigências de publicações e prazo legais a serem cumpridos, assim, ainda que, em determinadas situações, a licitação seja viável, seria improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobrir seus custos, além da economia no prazo para realizar a compra ou a contratação.

Nessa seara é o pensamento do mestre Marçal Justen Filho¹:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

Assim, entendemos que nas compras e contratações de pequeno vulto, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Ademais, a Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que estabelece mecanismos para a disponibilização de informações necessárias ao cumprimento do princípio da transparência e publicidade nas licitações e contratos, determina no art. 4º, §§ 2º e 3º quais são os casos onde é obrigatória a formalização dos processos baseados no valor da dispensa de licitação:

§ 2º Para os fins desta Instrução, **as dispensas em que há obrigatoriedade de formalização em processo composto com os elementos determinados no art. 26, e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, restringem-se às hipóteses**

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 335.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

especificadas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIX do art. 24, do mesmo Estatuto, e outros casos que venham a ser acrescentados nessa mesma legislação.

§ 3º As dispensas de licitação enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas em processos por própria iniciativa do Município, não poderão ser informadas no Mural das Licitações Municipais, e nem serão incluídas na mesma sequência numérica, crescente, anual, das dispensas estabelecidas no parágrafo anterior, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

Tal qual as determinações do Tribunal de Contas do Paraná é o mandamento trazido pelo art. 26 da Lei de Licitações, quando este exclui os incisos I e II do art. 24 da referida norma, da obrigatoriedade de comunicação à autoridade superior e publicação na imprensa oficial:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Nessa seara é bem-vindo o posicionamento de Edgar Guimarães²:

A disposição constante do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 faz menção aos casos de dispensa constantes dos incs. III e seguintes do art. 24. A leitura da regra legal indica que os casos constantes dos incs. I e II, que tratam da dispensa em razão do valor, podem ser contratados de modo alheio ao que alude a esse dispositivo legal. Em outras palavras, nas contratações diretas em razão do baixo valor, não há necessidade de se observar com rigor, todas as determinações legais ali contidas, ou seja, não será necessária a formalização prevista na lei.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou no mesmo sentido, conforme trecho do Acórdão nº 236/2010 transcrito abaixo:

Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação. DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 133. Ementa: determinação à Universidade Federal para que providencie a publicação no Diário Oficial da União dos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação (a que se refere o art. 24, incisos III a XXIV, e o art. 25 da Lei 8.666/93), salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei de Licitações, nos termos do art. 26 da Lei 8666/1993 (item 1.4.1.3, TC 027.159/2008-8)

Cabe ainda ressaltar que o Tribunal de Contas da União, na 4ª Edição do Manual de Orientações Básicas sobre Licitações e Contratos³, estabeleceu um roteiro prático a ser seguido para a formalização de contratações diretas em razão do baixo valor:

ROTEIRO PRÁTICO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação em Função do Valor

Processo administrativo de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, observará normalmente os seguintes passos:

1. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
2. justificativa da necessidade do objeto;

² GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível**. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 167-168.

³ BRASIL, Tribunal de Contas da União. **Licitações e Contratos. Orientações Básicas**. TCU 4ª ed. Brasília, 2010, p. 633-634.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

3. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
4. elaboração de projetos básico e executivo para obras e serviços, no que couber;
5. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
6. pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado;
 - deverão as unidades gestoras integrantes do Sistema de Serviços Gerais do Governo Federal adotar preferencialmente o sistema de cotação eletrônica;
 - caso não seja possível a obtenção de três propostas de preço, formular nos autos a devida justificativa;
7. juntada aos autos do original das propostas;
8. elaboração de mapa comparativo dos preços, quando for o caso;
9. solicitação de amostra ou protótipo do produto de menor preço, se necessário;
10. julgamento das propostas;
11. juntada aos autos dos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço;
 - certificado de registro cadastral pode substituir os documentos de habilitação quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/1993;
 - nesse caso, deverá ser juntada aos autos cópia do certificado, com as informações respectivas;
12. autorização do ordenador de despesa;
13. emissão da nota de empenho;
14. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Frisa-se que o principal fundamento da simplificação desses processos é em razão do princípio da economicidade, através do qual, em síntese, se vislumbra alcançar os resultados esperados com o menor custo possível. A economicidade visa unir a contratação mais vantajosa, de forma mais célere, com o menor gasto possível para a Administração.

O princípio da economicidade encontra previsão constitucional da CF/88 no art. 70, vejamos:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Citando novamente o jurista Marçal Justen Filho⁴, vejamos seus ensinamentos sobre a economicidade:

(...) A economicidade é o resultado da comparação entre encargos assumidos pelo Estado e direitos a ele atribuídos, em virtude da contratação administrativa. Quanto mais desproporcional em favor do Estado o resultado dessa relação, tanto melhor atendido estará o princípio da economicidade. A economicidade exige que o Estado desembolse o mínimo e obtenha o máximo e o melhor. Em princípio, a economicidade se retrata no menor preço pago pelo Estado ou no maior lance por ele recebido, conforme a natureza da contratação.

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 62.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO
PARANÁ**

Assim, entende-se possível a realização de compras/contratações diretas, sempre que se tratarem de aquisições de itens ou contratações de serviços de pequeno valor, ou seja, inferiores ou iguais ao limite estabelecido no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Cabe por fim frisar que deve ser observado a proibição de fracionamento de despesas, assunto este já tratado em parecer específico sobre o assunto, o qual se transcreve, em parte, abaixo:

Diante do exposto, conclui esta Assessoria Jurídica que a vedação quanto ao fracionamento indevido de despesas alcança as obras e serviços de mesma natureza, realizados no mesmo local, que possam ser executados ao mesmo tempo e em conjunto, ou seja, todos fazendo parte de um todo.

De forma que, é extremamente necessário o planejamento adequado por parte da Administração, considerando o exercício financeiro, utilizando-se a modalidade licitatória correspondente ao somatório dos valores estimados para cada compra/contratação, a fim de evitar o fracionamento de despesas.

Por fim, ressalta-se que não deve a classificação orçamentária ser utilizada como critério absoluto para fins de conjugação de valores e/ou de fixação da modalidade licitatória a ser utilizada nas compras/contratações da Administração, mas deve sim, ser analisado em conjunto com outros fatores como por exemplo, se trata-se de um mesmo local, executados/entregue no mesmo local, dentro de um mesmo exercício, que possa ser fornecido/executado por um mesmo fornecedor, em conjunto ou concomitantemente. Contudo, ainda que se trate de classificação orçamentária diversa, a mesma análise deve ser realizada para fins de não incorrer em fracionamento indevido da despesa.

3. DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, entende esta Assessoria Jurídica pela possibilidade de realização de compras diretas pela Administração Municipal, dentro dos limites estipulados para as dispensas de licitação por valor e desde que observado o fracionamento indevido de despesas.

Recomenda-se ainda que sejam respeitadas as formalidades mínimas exigidas para tais contratações, sendo verificadas as condições de habilitação do fornecedor a ser contratado bem como a compatibilidade dos preços ofertados em relação ao mercado.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência de cada pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J.

É o parecer.


Nádia Marcela Niesponginski
OAB/SC49636

Piên/PR, 10 de Junho de 2020.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.424.699/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1999
NOME EMPRESARIAL ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO 326	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIENELIARTE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 3632-1431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 14:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA
CNPJ: 03.424.699/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:37:47 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **8E55.A4FE.A7D4.A216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.424.699/0001-05

Razão Social: ELIARTE CONFECÇÕES PRESENTES

Endereço: RUA BELO HORIZONTE 82 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2020 a 16/08/2020

Certificação Número: 2020071804292566184195

Informação obtida em 20/07/2020 14:34:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.424.699/0001-05
Certidão nº: 16487348/2020
Expedição: 20/07/2020, às 14:36:19
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.424.699/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

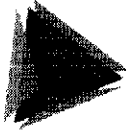
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	03424699000105
Nome			
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
<input type="button" value="Pesquisar"/>			

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 03424699000105!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 03424699000105

CONSULTAR**LIMPAR****Data da consulta:** 20/07/2020 14:37:47**Data da última atualização:** 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **4691/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **20/07/2020** Requisição Nº **3082** Req. Compra Nº

Licitação Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor **ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME** Matrícula **317-4** CPF/CNPJ **03.424.699/0001-05**
 Endereço **RUA BELO HORIZONTE, 326** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **41 36321431** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **104** Agência **4609** Conta **2-3**

Classificação da despesa
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Saldo anterior **R\$ 16.653,31**
08.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado **R\$ 1.000,00**
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO Saldo atual **R\$ 15.653,31**
2001 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21412	ALGODÃO BOLA COLORIDA (PACOTE 100 GRAMAS)		UN	200,0000	4,5000	900,00
21411	BOLINHAS QUE CRESCE NA ÁGUA (AVULSA)		UN	2.000,0000	0,0500	100,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	5822065/2020	31/08/2020
CERTIDÃO FGTS	2020071804292566184195	16/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8E55.A4FEA7D4.A216	12/01/2021

REFERENTE COMPRA DIRETA Nº 114/2020
 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento: APRAZO
 Destino: EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
 PREFEITO

MARINA ROSVITA PASTERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2005
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA SAO BENTO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NUMERO 386	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.286-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br		TELEFONE (47) 6351-455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 14:26:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.634.816/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2005	
NOME EMPRESARIAL PAPELARIA SAO BENTO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CRUZEIRO	NÚMERO 386	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.286-370	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO pr.contabil@uol.com.br		TELEFONE (47) 6351-455	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 14:26:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA
CNPJ: 07.634.816/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:15 do dia 18/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/01/2021.

Código de controle da certidão: **D6C3.803A.A611.987F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.634.816/0001-16

Razão Social: PAPELARIA SAO BENTO LTDA ME

Endereço: RUA CRUZEIRO 386 / CRUZEIRO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070903424641113745

Informação obtida em 20/07/2020 14:42:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.634.816/0001-16
Certidão nº: 16488403/2020
Expedição: 20/07/2020, às 14:43:27
Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPELARIA SAO BENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.634.816/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07634816000116
	Nome			

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07634816000116!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116

LIMPAR**Data da consulta:** 20/07/2020 14:37:47**Data da última atualização:** 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **4692/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **20/07/2020** Requisição Nº **3083** Req. Compra Nº

Licitação
 Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
 Fornecedor **PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP** Matrícula **2434-1** CPF/CNPJ **07.634.816/0001-16**
 Endereço **RUA CRUZEIRO, 386** Bairro **CRUZEIRO**
 Cidade/UF **São Bento do Sul/SC** CEP **89286-370** Fone **4736352858** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **3238-7** Conta **51435-7**

Classificação da despesa
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Saldo anterior **R\$ 15.653,31**
08.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado **R\$ 714,00**
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO Saldo atual **R\$ 14.939,31**
2001 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21413	CANUDINHO PLÁSTICO DESCARTÁVEL (PACOTE COM 100 UNIDADES)		PCTE	300,0000	2,3800	714,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	16488403/2020	15/01/2021
CERTIDÃO FGTS	2020070903424641113745	07/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	D6C3.803A.A611.987F	14/01/2021

REFERENTE COMPRA DIRETA Nº 114/2020
 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento: A PRAZO
 Destino: EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
 PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.764.049/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1998
NOME EMPRESARIAL JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PAPELARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-89 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-89 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 150	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUARELAPAPER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3632-2131	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 14:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.764.049/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1998	
NOME EMPRESARIAL JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NUMERO 150	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PIEN	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AQUARELAPAPER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (41) 3632-2131		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2020 às 14:29:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA
CNPJ: 02.764.049/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:13 do dia 07/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2021.

Código de controle da certidão: **747B.AF96.5729.4AD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.764.049/0001-46

Razão Social: JOSNEI GROSSKOPF E CIA LTDA

Endereço: AV BRASIL 150 SLO2 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2020 a 16/08/2020

Certificação Número: 2020071804004134351305

Informação obtida em 20/07/2020 14:48:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.764.049/0001-46

Certidão nº: 16489218/2020

Expedição: 20/07/2020, às 14:49:28

Validade: 15/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.764.049/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	▼	Número documento	02764049000146
	Nome				

Período publicação : de	:	até
Data de Início Impedimento: de	:	até
Data de Fim Impedimento: de	:	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02764049000146!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07634816000116 02764049000146

LIMPAR**Data da consulta:** 20/07/2020 14:37:47**Data da última atualização:** 18/07/2020 18:45:15

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **4694/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **20/07/2020** Requisição Nº **3084** Req. Compra Nº

Licitação
 Tipo **Sem licitação** Número

Contrato/Aditivo
 Sequência Contrato **Aditivo** Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
 Fornecedor **JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA** Matrícula **2201-2** CPF/CNPJ **02.764.049/0001-46**
 Endereço **AVENIDA BRASIL, 150 - SALA 01** Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **41 36322131** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **756** Agência **3035** Conta **113850-2**

Classificação da despesa
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Saldo anterior **R\$ 14.715,31**
08.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado **R\$ 118,00**
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.14.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO Saldo atual **R\$ 14.597,31**
2001 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
21414	BOLINHA DE PING PONG		UN	200,0000	0,5900	118,00
Certidão			Numero	Validade		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			16489218/2020	15/01/2021		
CERTIDÃO FGTS			2020071804004134351305	16/08/2020		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			747B.AF96.5729.4AD2	03/01/2021		

REFERENTE COMPRA DIRETA Nº 114/2020
 PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Forma de pagamento: A PRAZO
 Destino: EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
 PREFEITO

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR